



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.004332/2023-93

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2022

PROCESSO Nº 35014.004332/2023-93

PREGÃO Nº 03/202

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
54/2022 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO
NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS E A EMPRESA
ALBATROZ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e da Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1.990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1.990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1.992, pelo Decreto nº 10.995 de 14 de março de 2022, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio da Superintendência Regional Sudeste II, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Superintendente da Regional Sudeste II, Sr. Thiago Albertoni Prata, CPF nº [REDACTED] portador da Cédula de Identidade RG MG- [REDACTED] expedida pela SSP-MG, designado pela Portaria MPT nº 206 de 08/09/2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 09/09/2021, e a empresa Albatroz Segurança e Vigilância Ltda., CNPJ Nº 66.700.295/0005-40, neste ato representada pelo Sr. Alan Campos Gomes, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF [REDACTED] sediada na R. Célia de Souza, nº 683, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.004332/2023-93 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação aplicável, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato 54/2022, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato 54/2022, por mais 9 (nove) meses, a partir de 28/12/2023 até 28/09/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, bem como a exclusão dos custos não renováveis (subitens 3.31.2, 5.1.15.3 e 5.1.15.4) do Termo de Referência

vinculado ao pregão 03/2022) do contrato 54/2022, que versa sobre a prestação dos serviços de vigilância integrada (desarmada, eletrônica e monitoramento) nas GEX Uberlândia/MG, GEX Uberaba/MG e unidades vinculadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em R\$ 790.470,12 (setecentos e noventa mil e quatrocentos e setenta reais e doze centavos) e global para 09 (nove) meses de R\$ 7.114.231,08 (sete milhões e cento e quatorze mil e duzentos e trinta e um reais e oito centavos) sendo :

- Vigilância ostensiva: valor mensal de R\$ 557.251,51 (quinhentos e cinquenta e sete mil e duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e um centavos),
- Vigilância eletrônica: valor mensal de R\$ 179.051,09 (cento e setenta e nove mil e cinquenta e um reais e nove centavos),
- Monitoramento: valor mensal de R\$ 54.167,52 (cinquenta e quatro mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Natureza da Despesa: 339037, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2023NE 603542 e 577542 .

PARÁGRAFO ÚNICO - Será providenciada pelo **CONTRATANTE**, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA apresentará comprovante de prestação de garantia correspondente a percentual de 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do Contrato, no prazo de 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 54/2022, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Pela Contratante: Thiago Albertoni Prata

Pela Contratada: Alan Campos Gomes

Testemunha : Ricardo Aguiar Resende - CPF: [REDACTED]

Testemunha: Beatriz Torres Rolim Andreatta- CPF : [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO AGUIAR RESENDE, Chefe de Setor de Contratos de Vigilância**, em 18/12/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **BEATRIZ TORRES ROLIM ANDREATTA, Técnico do Seguro Social**, em 18/12/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ALBERTONI PRATA, Superintendente Regional Sudeste II**, em 18/12/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALAN CAMPOS GOMES, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14393387** e o código CRC **3AA43CD5**.

Referência: Processo nº 35014.004332/2023-93

SEI nº 14393387

Criado por [ricardo.resende](#), versão 9 por [ricardo.resende](#) em 18/12/2023 09:22:27.